



EDITAL 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 010/2022

CONTRATO Nº 028/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização da AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME CONVENIO DE NUMERO 1481000785-2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E A SEDESE, RESOLVE contratar a empresa **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº **17.781.888/0001-40**, com endereço na Rua Justino Câmara, nº 48, loja 02, Centro, Montes Claros/MG, representada neste ato pelo **Sr. Nikolas Theodore Lambrakos**, RG nº M-2.775.669, CPF 531.166.406-10, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo **Edital 020/2022, Processo Administrativo 038/2022, Pregão 010/2022**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME CONVENIO DE NUMERO 1481000785-2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E A SEDESE.

2 - DA VALIDADE E DO PREÇO

2.1. O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Estima-se o valor global deste contrato em **R\$: 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**

Parágrafo primeiro: Os preços contratados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, em caso de prorrogação contratual, através do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas).

Parágrafo segundo: O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, desde que comprovada sua ineficiência, em comum acordo entre a Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos /MG e o contratado.

3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item:	Unid:	Quant.:	Marca:	Descrição	V. Unit.:	V. Total:
028	Unidade	5	MAGUSSY	BOLA DE BASQUETEBOL (72 A 74 CM) INDICADA PARA COMPETIÇÕES FEMININAS - UNIDADE - 197060	R\$110,00	R\$550,00
013	Unidade	1	LIVEUP	BOLA MEDICINAL DE 10 KG CONFECCIONADA EM BORRACHA REFORÇADA COM SUPERFÍCIE - UNIDADE - 197044	R\$368,00	R\$368,00
011	Unidade	2	LIVEUP	BOLA MEDICINAL DE 6 KG CONFECCIONADA EM BORRACHA REFORÇADA COM SUPERFÍCIE - UNIDADE - 197042	R\$240,00	R\$480,00
012	Unidade	2	LIVEUP	BOLA MEDICINAL DE 8 KG CONFECCIONADA EM BORRACHA REFORÇADA COM SUPERFÍCIE - UNIDADE - 197043	R\$290,00	R\$580,00
007	Unidade	220	AZ	CAMISA DRY FIT EM MALHA DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO - UNIDADE - 197015	R\$55,00	R\$12.100,00
015	Unidade	6	STARFLEX	CANELEIRA EMBORRACHA. PESO APROXIMADO 1 KG (CADA UNIDADE) EMBALAGEM COM - UNIDADE - 197047	R\$76,00	R\$456,00
016	Unidade	6	STARFLEX	CANELEIRA EMBORRACHA. PESO APROXIMADO 2 KG (CADA UNIDADE) EMBALAGEM COM - UNIDADE - 197048	R\$95,00	R\$570,00
017	Unidade	6	STARFLEX	CANELEIRA EMBORRACHA. PESO APROXIMADO 3 KG (CADA UNIDADE) EMBALAGEM COM - UNIDADE - 197049	R\$105,00	R\$630,00
018	Unidade	6	STARFLEX	CANELEIRA EMBORRACHA. PESO APROXIMADO 5 KG (CADA UNIDADE) EMBALAGEM COM - UNIDADE - 197050	R\$140,00	R\$840,00
019	Unidade	4	STARFLEX	CANELEIRA EMBORRACHA. PESO APROXIMADO 6 KG (CADA UNIDADE) EMBALAGEM COM - UNIDADE - 197051	R\$165,00	R\$660,00
020	Unidade	4	STARFLEX	CANELEIRA EMBORRACHA. PESO APROXIMADO 8 KG (CADA UNIDADE) EMBALAGEM COM - UNIDADE - 197052	R\$217,00	R\$868,00
005	Unidade	50	PANGUE	CONE DEMARCATÓRIO (DISCO/CHAPÉU CHINÊS) - 6,5CM DE ALTURA E 19,5CM DE DIÂMETRO. - UNIDADE - 197013	R\$8,50	R\$425,00
004	Unidade	10	PENTAGOL	CONE PEQUENO PARA SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO SINTÉTICO - UNIDADE - 197012.	R\$38,00	R\$380,00
021	Unidade	2	ROPESTORE	CORDA NAVAL PARA EXERCÍCIOS. FEITA EM SISAL PODE SER USADA EM - UNIDADE - 197053	R\$445,00	R\$890,00
022	Unidade	2	PENTAGOL	ESCADA DE CIRCUITO DOBRÁVEL. CONTÉM 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS. MATERIAL NYLON E PVC - UNIDADE - 197054	R\$94,00	R\$188,00



Valor total de **R\$: 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**

5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

Nº Ficha	Dotação Orçamentária
2797	071227.812.0075.2060.3339030000000181

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.5. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES



9.1. À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

Parágrafo Único - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:

- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- b) Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente a locação do caminhão, acompanhada das certidões fiscais.
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.

II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 021/2021 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 23 de maio de 2022.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME
Rep. Legal: Nikolas Theodore Lambrakos
CPF: 531.166.406-10

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG.

2 _____

RG.